



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Processo Administrativo nº 26.634/2025

PROCESSO SCP Nº 592/2025

1 – OBJETO:

Prestação de serviços médicos nas especialidades Oncologia, Oftalmologia, Ortopedia, e Ginecologia, aptos a atuar conforme critérios do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE do Ministério da Saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2025.

1.1 – ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde

1.2 – RESPONSÁVEL: Edson Concler

1.3 – PERÍODO/VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

2 – CONTRATADAS:

2.1 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS MENINO

CNPJ nº 06.011.405/0001-01

Rua Alagoas nº 360, CEP: 85601-080 – Alvorada – Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	97260	Prestação de serviços de saúde nas especialidades Oncologia, conforme critérios do Programa Mais Acesso a Especialistas-PEMAE do Ministério da Saúde, para garantir a realização articulada de consultas, exames, definição diagnóstica e início de tratamento, preferencialmente em um mesmo local ou sob coordenação do prestador de serviços com serviços terceirizados.	1	Serviços	254.220,00

GRUPO DE ITENS II						
OCI EM ONCOLOGIA - PORTARIA SAES/MS Nº 1.824, DE 11 DE JUNHO DE 2024						
Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
01	09.01.01.001-4	OCI Avaliação diagnóstica inicial de câncer de mama	Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, mamografia, ultrassonografia de mama bilateral, consulta ou teleconsulta de retorno.	125,00	300	R\$ 37.500,00
O que é obrigatório oferecer no Item 01: O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada: Consulta médica especializada – total de duas consultas por paciente , sendo uma inicial e uma de retorno , que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: Rosto: Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Ou por telemedicina: Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Ou, ainda, de forma mesclada , utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de duas consultas por paciente. Exames complementares obrigatórios: Código -02.04.03.003-0 - mamografia (2)						

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
02	09.01.01.009-0	OCI Progressão da avaliação	Finalidade de progressão da avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de	400,00	150	R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		diagnóstica de câncer de mama-I	atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, punção aspirativa de mama por agulha fina, citopatológico de mama, consulta ou teleconsulta de retorno.			
--	--	---------------------------------	---	--	--	--

O que é obrigatório oferecer no Item 02:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Rosto:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

- 02.01.01.058-5 - punção aspirativa de mama por agulha fina (1)

- 02.03.01.004-3- citopatológico de mama OCI (1)

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado
03	09.01.01.010-3	OCI Progressão da avaliação diagnóstica de câncer Mama II	Finalidade de progressão da avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, punção de mama por agulha grossa, exame anatomopatológico de mama, consulta ou teleconsulta de retorno.	400,00	150	R\$ 60.000,00

O que é obrigatório oferecer no Item 03:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Presencial:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

Código -02.01.01.060-7 - punção de mama por agulha grossa (1)

Código -0.03.02.006-5- exame anatomopatológico de mama (1)

***Financeiro global programado para as OCI's de mama e a divisão disposta pela Regional de Saúde no período de 6 meses:**

Destinação	% do Total	Valor (R\$)
Município de Francisco Beltrão	41%	64.575,00
Região (demais municípios)	59%	92.925,00
Total (6 meses)	100%	157.500,00

* Para o período de 6 meses será disponibilizado o total de R\$157.500,00, sendo que 41% desse valor R\$ 64.575,00 é destinado para usuários de Francisco Beltrão e 59% para usuários pertencentes a R\$ 92.925,00, região.

Obrigações específicas:

- Atendimento em duas consultas por paciente: presencial, teleconsulta ou híbrida.
- Realização obrigatória dos exames complementares mamografia, punção aspirativa de mama por agulha fina, citopatológico de mama, punção de mama por agulha grossa e exame anatomopatológico de mama.
- Registro integral no SIA/SUS.
- Disponibilização de equipe especializada e equipamentos adequados.

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 06meses
------	---------------	--------------	---------------	--------------------	---------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

04	09.01.01.005-7	OCI investigação diagnóstica de câncer de colo do útero	Finalidade de avaliação diagnóstica e terapêutica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, colposcopia, anatomopatológico do colo uterino- biópsia, consulta, teleconsulta.	100,00	120	R\$ 12.000,00
----	----------------	---	--	--------	-----	---------------

O que é obrigatório oferecer no Item 05

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Rosto:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

Código-02.01.01.066-6 - biópsia do colo uterino (1)

Código- 02.03.02.008-1 - exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia(1)

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
05	09.01.01.011-1	OCI Avaliação diagnóstica e terapêutica de câncer de colo do útero- I	Finalidade de avaliação diagnóstica e terapêutica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, colposcopia, Excisão tipo I do colo uterino, exame anátomopatológico do colo uterino- peça cirúrgica, consulta, teleconsulta.	220,00	120	R\$ 26.400,00

O que é obrigatório oferecer no Item 05:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Rosto:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

Código-04.09.06.008-9 excisão tipo I do colo uterino (1)

Código-02.03.02.002-2 exame anatomopatológico do colo uterino- peça cirúrgica (1)

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
06	09.01.01.012-0	OCI Avaliação diagnóstica e terapêutica de câncer de colo do útero- II	Finalidade de avaliação diagnóstica e terapêutica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, colposcopia, Excisão tipo 2 do colo uterino, exame anátomopatológico do colo uterino – peça cirúrgica, consulta, teleconsulta.	220,00	120	R\$ 26.400,00

O que é obrigatório oferecer no Item 07:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Rosto:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

Código -04.09.06.030-5 - excisão tipo 2 do colo uterino (1)

Código -02.03.02.002-2 - exame anatomopatológico do colo uterino- peça cirúrgica (1)

*Financeiro global programado para as OCI's de útero e a divisão disposta pela Regional de Saúde no período de 6 meses:

Destinação	% do Total	Valor (R\$)
Município de Francisco Beltrão	41%	26.568,00
Região (demais municípios)	59%	38.232,00
Total (6 meses)	100%	64.800,00

* Para o período de 6 meses será disponibilizado o total de R\$ 64.800,00, sendo que 41% desse valor R\$ 26.568,00 é destinado para usuários de Francisco Beltrão e 59% R\$ 38.232,00 para usuários pertencentes a região.

Obrigações específicas:

- Atendimento em duas consultas por paciente: presencial, teleconsulta ou híbrida.
- Realização obrigatória dos exames complementares biópsia de colo uterino, exame anatomopatológico do colo uterino-biópsia, excisão tipo I do colo uterino, exame anatomopatológico do colo uterino- peça cirúrgica, excisão tipo 2 do colo uterino, exame anatomopatológico do colo uterino- peça cirúrgica.
- Registro integral no SIA/SUS.
- Disponibilização de equipe especializada e equipamentos adequados.

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
08	09.01.01.007-3	OCI Avaliação diagnóstica de câncer gástrico	Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que precisamos atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, esofagogastroduodenoscopia, exame anatomopatológico para congelamento, parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (Exceto colo uterino e mama) consulta ou teleconsulta de retorno.	250,00	60	R\$ 15.000,00

O que é obrigatório oferecer no Item 08:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Rosto:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

Código -02.09.01.003-7 - esofagogastroduodenoscopia (1)

Código -02.03.02.003-0 - exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama) (1)

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
09	09.01.01.008-1	OCI Avaliação diagnóstica de câncer colorretal	Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, exame anatomopatológico para congelamento, parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (Exceto colo uterino e mama), colonoscopia, consulta ou teleconsulta de retorno.	282,00	60	R\$ 16.920,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O que é obrigatório oferecer no Item 09:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Rosto:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (**1 consulta inicial e 1 de retorno**);

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (**1 consulta inicial e 1 de retorno**);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

Código -02.09.01002-9 - colonoscopia (1)

***Financeiro global programado para as OCI's de Ap. gástrico e a divisão disposta pela Regional de Saúde no período de 6 meses:**

Destinação	% do Total	Valor (R\$)
Município de Francisco Beltrão	41%	13.087,20
Região (demais municípios)	59%	18.832,80
Total (6 meses)	100%	31.920,00

Para o período de 6 meses será disponibilizado o total de R\$ 31.920,00, sendo que 41% desse valor R\$ 13.087,20 é destinado para usuários de Francisco Beltrão e 59% R\$ 18.832,80 para usuários pertencentes a região.

Obrigações específicas:

- Atendimento em duas consultas por paciente: presencial, teleconsulta ou híbrida.
- Realização obrigatória dos exames conforme CID, esofagogastroduodenoscopia, exame anátomo- patológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama), colonoscopia.
- Registro integral no SIA/SUS.
- Disponibilização de equipe qualificada e equipamentos compatíveis.

2.2 – SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (Hospital São Francisco)

CNPJ nº 77.812.519/0001-07

Rua São Porto Alegre nº 99, CEP: 85601-480 – Centro – Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
2	97262	Prestação de serviços de saúde nas especialidades Oftalmologia, Ortopedia e Ginecologia, conforme critérios do Programa Mais Acesso a Especialistas-PEMAE do Ministério da Saúde, para garantir a realização articulada de consultas, exames, definição diagnóstica e início de tratamento, preferencialmente em um mesmo local ou sob coordenação do prestador de serviços com serviços terceirizados.	1	Serviços	328.766,39

GRUPO DE ITENS III**OCI DE OFTALMOLOGIA - PORTARIA SAES/MS Nº 1.826, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
01	09.05.01.001-9	OCI Avaliação inicial em oftalmologia 0 a 8 anos	Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários de 0 a 8 anos que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: consulta médica especializada, teste ortóptico, mapeamento de retina, biomicroscopia de fundo de olho.	R\$ 200,00	150	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O que é obrigatório oferecer no Item 01:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Rosto:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

Código -02.11.06.023-2 - teste ortóptico (1)

Código -02.11.06.012-7 - mapeamento de retina (1)

Código -02.11.06.002-0 - biomicroscopia de fundo de olho (1)

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
02	09.05.01.003-5	OCI Avaliação inicial em oftalmologia a partir de 9 anos	Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários, a partir de 9 anos de idade, que necessitem de atenção especializada, consulta médica especializada, teste ortóptico, tonometria, por meio do conjunto de procedimentos: Mapeamento de retina, biomicroscopia de fundo de olho.	R\$ 160,00	150	R\$ 24.000,00

Financeiro global programado para as OCI's de Oftalmologia e a divisão disposta pela Regional de Saúde no período de 6 meses:

Destinação	% do Total	Valor (R\$)
Município de Francisco Beltrão	41%	22.140,00
Região (demais municípios)	59%	31.860,00
Total (6 meses)	100%	54.000,00

Para o período de 6 meses será disponibilizado o total de R\$ 54.000,00, sendo que 41% desse valor R\$ 22.140,00 é destinado para usuários de Francisco Beltrão e 59% R\$ 31.860,00 para usuários pertencentes a região.

GRUPO DE ITENS IV						
OCI DE ORTOPEDIA - PORTARIA SAES/MS Nº 1.823, DE 11 DE JUNHO DE 2024						
Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
03	09.03.01.001-1	OCI Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia	Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: Consulta médica especializada, exames de radiologia de acordo com o CID compatível, consulta ou teleconsulta de retorno.	R\$ 100,00	480	R\$ 48.000,00

O que é obrigatório oferecer no Item 01:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Rosto:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

- Exame de radiografia compatível ao CID

Item	Código/SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado p/ 6 meses
------	------------	--------------	---------------	--------------------	---------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

04	09.03.01.003-8	OCI Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de Radiologia e tomografia computadorizada	Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de usuários que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: Consulta médica especializada, exames de radiologia, exame de tomografia computadorizada de acordo com o CID compatível, consulta ou teleconsulta de retorno.	230,00	480	110.400,00
----	----------------	---	--	--------	-----	------------

O que é obrigatório oferecer no Item 03:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Rosto:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou por telemedicina:

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno);

Ou, ainda, de forma **mesclada**, utilizando ambos os formatos (presencial e teleconsulta), desde que seja garantido o total de **duas consultas** por paciente.

Exames complementares obrigatórios:

- Exame de Tomografia Computadorizada compatível ao CID

Financeiro global programado para as OCI's de Ortopedia e a divisão disposta pela Regional de Saúde no período de 6 meses:

Destinação	% do Total	Valor (R\$)
Município de Francisco Beltrão	41%	64.944,00
Região (demais municípios)	59%	93.456,00
Total (6 meses)	100%	158.400,00

Para o período de 6 meses será disponibilizado o total de R\$ 158.400,00, sendo que 41% desse valor R\$ 64.944,00 é destinado para usuários de Francisco Beltrão e 59% R\$ 93.456,00 para usuários pertencentes a região.

Item	Código do SUS	Procedimento	Especificação	Valor unitário R\$	Quantidade estimada p/ 06 meses	R\$ Global Estimado
05	09.06.01.004-7	OCI - gin2 - progressão da avaliação diagnóstica de saúde da mulher (ginecologia) sangramento uterino anormal II	Finalidade de avaliação diagnóstica, encaminhamento e gestão do cuidado de mulheres que necessitem de atenção especializada por meio do conjunto de procedimentos: Consulta médica especializada, biopsia de endométrio por aspiração manual intra-uterina, sedação, telediagnóstico, exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama), consulta ou teleconsulta de retorno.	323,24	360	116.366,40

O que é obrigatório oferecer no Item 04:

O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada:

Consulta médica especializada – total de **duas consultas por paciente**, sendo **uma inicial e uma de retorno**, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas:

Presencial ou híbrida:

Código 03.01.01.007-2 – Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial ou retorno)

Código 04.17.01.006-0 Sedação

Código 02.01.01.016-0 Biópsia endometrial por aspiração intrauterina manual

Código 02.03.02.008-1 - Exame anatomo-patológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama)

Código 03.01.01.030-7 – Teleconsulta médica na atenção especializada (1 de retorno)

Financeiro global programado para as OCI de Ginecologia e a divisão disposta pela Regional de Saúde no período de 6 meses:

Destinação	% do Total	Valor (R\$)
Município de Francisco Beltrão	41%	47.710,22
Região (demais municípios)	59%	68.656,17
Total (6 meses)	100%	158.400,00

Para o período de 6 meses será disponibilizado o total de R\$ 116.366,40, sendo que 41% desse valor R\$ 47.710,22 é destinado para usuários de Francisco Beltrão e 59% R\$ 68.656,17 para usuários pertencentes a região.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Obrigações específicas:

- Atendimento em duas consultas por paciente: presencial ou híbrida.
- Realização obrigatória de sedação, biópsia e exame anatomopatológico conforme protocolo.
- Registro integral no SIA/SUS.
- Disponibilização de equipe especializada, materiais e equipamentos adequados.

Orçamento Global Hospital São Francisco

Locais	Quantidade física de OCI para 6 meses	Valor mensal	Valor total p/ 6 meses
Francisco Beltrão	1620	22.465,70	134.794,22
Região		32.328,69	193.972,17
TOTAL		54.794,39	328.766,39

Valor Total da Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025: R\$ 582.986,39 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a execução das Ordens de Colaboração e Incentivo (OCI) do Ministério da Saúde, conforme tabela SUS, contemplando Oftalmologia, Ortopedia e Ginecologia, de acordo com os protocolos oficiais de cada especialidade.

A presente contratação de prestação de serviços das Ordens de Colaboração e Incentivo (OCI) do Ministério da Saúde, conforme tabela SUS, contemplando Oftalmologia, Ortopedia e Ginecologia, decorre de CHAMAMENTO PÚBLICO, através do Edital nº 02/2025, publicado em 13 de agosto de 2025, para o credenciamento de empresas para atender as necessidades já elencadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que deu origem ao referido procedimento auxiliar de Chamamento Público.

O credenciamento de interessados é utilizado no presente caso devido à inviabilidade de competição, visto que o objetivo da Administração é dispor da maior rede possível de prestadores de serviços, pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação e sem diferenciação de tratamento entre os credenciados selecionados e já discriminados no item 1.1.2 do Termo de Referência.

Justificativas: Prazo/Quantidade, Valor / Seleção do Prestador:

- A quantidade, os valores e a escolha dos prestadores objeto deste Termo de Referência foram definidos com base no Edital de Chamamento Público já mencionado e de acordo com a(s) Ata(s) de sessão pública para abertura e credenciamento dos interessados

- A seleção para a presente contratação se deu através do processo específico do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025, com a devida ata de sessão pública indicando os habilitados.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5930	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.30	494

Origem dos recursos financeiros: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) do Ministério da Saúde

6 – CONDIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual para outras empresas, exceto naquilo que se refere à atuação da equipe técnica da empresa contratada, cuja indicação é aprovada através da Comissão Especial de análise de credenciamento, sendo que a eventual substituição de profissionais deve ser devidamente autorizada pela Secretaria gestora do contrato, mediante formalização de Termo de Apostilamento. É admitida a subcontratação do objeto contratual para outras empresas, principalmente de exames especializados integrados em cada item como obrigação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7 – LOCAL DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, no município de Francisco Beltrão/PR, e/ou na sede dos serviços que poderão ser subcontratados pela contratada.

8 – PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias dos serviços atestados por fiscal do Contrato, mediante Nota Fiscal acompanhada pela Nota de Empenho.

- O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 (trinta) dias, sendo até 15 dias após análise, aprovação e processamento da produção, bem como comprovação da produção junto ao SIA/SUS.

Francisco Beltrão/PR, 29 de outubro de 2025.

Nileide T. Perszel
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 48/2025